



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2015

Publicado no Mural

EM 31/08/2018

Retirado _____/_____/____

Itaara-RS Ass. *JB*

Termo de aditamento ao Contrato nº 43/15, de Concessão de Uso de Bem Imóvel para Fins Comerciais no Ramo de Lancheria que Entre si Celebram O Município de Itaara e a Empresa Sanches e Meneghel Ltda - Me.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa Sanches e Meneghel Ltda - ME, CNPJ nº 12.073.028/0001-38, estabelecida na Av. Guilherme Kurtz s/nº, Bairro Centro, CEP 97.185-000, fone (55) 3227-1216/9967-7075, representada neste ato pelo sócio Sr. Alexandre Alves Sanches, RG 8046411313, SSP, RS, CPF 960.152.680-34, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato de concessão de uso de bem imóvel nº 43/2015, datado de 17/08/2015, com I termo de aditivo em 01/09/2016, II termo de aditivo em 01/09/2017, com base na Licitação modalidade Concorrência nº 28/2015, assim como em conformidade com as condições do Edital referido e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da Vigência

Fica prorrogado até 01 de setembro de 2019, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, previsto na cláusula 6ª.

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor de que trata a cláusula segunda fica reajustado pelo indexador IGP-M/FGV, em **R\$ 602,91** (seiscentos e dois reais e noventa e um centavos), mensais.

Cláusula Terceira - das Disposições Gerais

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim justos e contratadas, as partes firmam o presente termo de aditamento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 31/08/2018.

Procurador Jurídico

Cléo Vieira do Carmo
Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal

Alexandre Alves Sanches
Alexandre Alves Sanches
Sanches e Meneghel Ltda - ME